



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 031/2023

### INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Conscientização Digital".

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" será realizada anualmente, iniciando-se preferencialmente no dia 17 de maio, data que se comemora o "Dia Mundial da Internet".

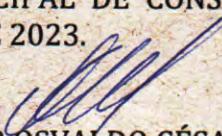
**Art. 2º** - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" almeja promover a cidadania digital, alertando os cidadãos para o uso consciente, responsável e ético da internet.

**Art. 3º** - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos sobre o tema, enfatizando que todos os usuários da rede mundial de computadores, em qualquer plataforma, têm direito à privacidade, de receber informações confiáveis e corretas, de fruir de um ambiente virtual saudável e seguro e ainda o dever de agir civilizadamente, respeitando a integridade física e psicológica do outro, de evitar e desestimular práticas que possam configurar assédio ou bullying e de utilizar a rede mundial de computadores, suas plataformas e aplicações com responsabilidade, empatia e altruísmo, sem divulgar notícias ou fatos falsos ou distorcidos.

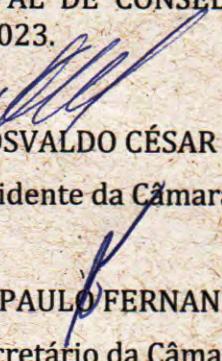
**Art. 4º** - Para dar cumprimento aos objetivos de que trata o artigo 3º desta Lei, a temática da conscientização digital poderá fazer parte do calendário escolar e das atividades culturais do Município de Conselheiro Lafaiete, assim como poderão ser realizados debates, palestras, manifestações ou outras divulgações tais como através de cartazes nos veículos de transporte coletivo, a critério do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

  
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -